CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 037/2026 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: n° 042/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI**, inscrito no CNPJ nº 06.553.945/0001-17, com sede na Praça Aurino Luz, 26, no Bairro Centro, CEP 64.560-000, em Santo Inácio do Piauí/PI, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo prefeito o Sr. Auro Aparecido de Carvalho.

CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, a Sra. PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, CPF: 021.454693-46.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 009/2026, instruído através do Processo Administrativo n° 042/2026 – CPL/SI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E COMPONENTES MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES**

À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do *Pregão Eletrônico SRP n° 009/2026* e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no *Processo Administrativo n° 042/2026 – CPL/PMSI*, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.3. Especificação da contratação:

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19

LOTE 01 - CAMINHÃO PIPA MERCEDEZ BENZ									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**	**MARCA /FABRICANTE**	**MODELO**	**GARANTIA**	**PROCEDÊNCIA**
01	ADITIVO RAD MWM	UNID	5	R$ 32,00	R$ 160,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
02	ARLA 32 20L	UNID	4	R$ 598,00	R$ 2.392,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
03	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	1	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
04	CABECOTE FILTRO COMB	UNID	1	R$ 999,00	R$ 999,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
05	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R$ 1.899,99	R$ 1.899,99	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
06	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 319,99	R$ 639,98	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO	12 MESES	BRASIL

							ORIGINAL		
07	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 999,90	R$ 1.999,80	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
08	CILINDRO MT EMBR	UNID	1	R$ 2.799,00	R$ 2.799,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
09	CILINDRO AUX EMBR	UNID	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
10	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	UNID	1	R$ 6.642,00	R$ 6.642,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
11	DIAFRAGMAR CUICA FR	UNID	1	R$ 999,95	R$ 999,95	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
12	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 4.111,11	R$ 4.111,11	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
13	FAROL L/D	UNID	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
14	FAROL L/E	UNID	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
15	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	2	R$ 410,00	R$ 820,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
16	FILTRO AR	UNID	2	R$ 474,50	R$ 949,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

	SECUNDARIO						ÇÃO ORIGINAL		
17	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	R$ 421,00	R$ 1.684,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
18	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R$ 148,00	R$ 592,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
19	FILTRO RACOR	UNID	4	R$ 741,00	R$ 2.964,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
20	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	UNID	2	R$ 414,88	R$ 829,76	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
21	FILTRO SECADOR	UNID	2	R$ 622,00	R$ 1.244,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
22	FLUIDO FREIO 500 ML	UNID	4	R$ 42,00	R$ 168,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
23	HELICE MOTOR	UNID	1	R$ 854,00	R$ 854,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
24	KIT TURBO COMPRESSOR	UNID	1	R$ 2.182,00	R$ 2.182,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
25	LANTERNA TRASEIRA L/D	UNID	1	R$ 699,50	R$ 699,50	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
26	LANTERNA	UNID	1	R$ 843,00	R$ 843,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

	TRASEIRA L/E						ÇÃO ORIGINAL		
27	LONA FREIO DT	UNID	2	R$ 341,00	R$ 682,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
28	LONA FREIO TS	UNID	2	R$ 341,00	R$ 682,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
29	MANGUEIRA CUICA FR	UNID	1	R$ 379,00	R$ 379,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
30	OLEO MOTOR 20L	UNID	4	R$ 569,00	R$ 2.276,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
31	OLEO EATON 1L	UNID	40	R$ 67,37	R$ 2.694,80	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
32	OLEO HIDRAULICO 1L	UNID	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
33	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
34	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	UNID	6	R$ 79,00	R$ 474,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
35	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R$ 128,00	R$ 256,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
36	PORTA ESC	UNID	1	R$ 193,00	R$ 193,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

	MOTOR PARTIDA						ÇÃO ORIGINAL		
37	PLATO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
38	REGULADOR ALT 24V	UNID	1	R$ 1.138,00	R$ 1.138,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
39	RELE AUXILIAR	UNID	1	R$ 275,00	R$ 275,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
40	RELE PISCA	UNID	1	R$ 188,73	R$ 188,73	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
41	REP CX DH	UNID	1	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
42	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R$ 473,00	R$ 473,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
43	RETENTOR DA POLIA	UNID	1	R$ 796,21	R$ 796,21	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
44	RETENTOR TS	UNID	2	R$ 190,00	R$ 380,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
45	RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R$ 853,00	R$ 853,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
46	ROLAMENTO	UNID	1	R$ 1.119,99	R$ 1.119,99	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

	ALTERNADOR						ÇÃO ORIGINAL		
47	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1	R$ 744,44	R$ 744,44	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
48	ROLAMENTO RDTS EXT	UNID	1	R$ 469,00	R$ 469,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
49	ROLAMENTO RDTS INT	UNID	1	R$ 473,00	R$ 473,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
50	ROLAMENTO LAT COROA	UNID	1	R$ 678,00	R$ 678,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
51	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 3.000,09	R$ 3.000,09	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
52	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	1	R$ 999,00	R$ 999,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
53	VALVULA APU	UNID	1	R$ 4.099,10	R$ 4.099,10	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
54	VALVULA RELE	UNID	1	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
55	VALVULA PEDAL	UNID	1	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00	MERCEDEZ BENZ	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

TOTAL	R$ 84.786,45

#NOME?

LOTE 02 - IVECO CAÇÃMBA									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**	**MARCA /FABRICANTE**	**MODELO**	**GARANTIA**	**PROCEDÊNCIA**
01	ADITIVO RAD MWM	UNID	5	R$ 33,00	R$ 165,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
02	ARLA 32 20 L	UNID	4	R$ 569,00	R$ 2.276,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
03	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	1	R$ 1.138,00	R$ 1.138,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
04	CABECOTE FILTRO COMB	UNID	1	R$ 759,00	R$ 759,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
05	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R$ 1.708,00	R$ 1.708,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
06	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R$ 210,00	R$ 210,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
07	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R$ 759,00	R$ 1.518,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
08	CILINDRO MT EMBR	UNID	1	R$ 2.277,00	R$ 2.277,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

09	CILINDRO AUX EMBR	UNID	1	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
10	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSM	UNID	1	R$ 3.321,00	R$ 3.321,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
11	DIAFRAGMAR CUICA FR	UNID	1	R$ 664,00	R$ 664,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
12	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 3.511,00	R$ 3.511,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
13	FAROL L/D	UNID	1	R$ 1.328,00	R$ 1.328,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
14	FAROL L/E	UNID	1	R$ 1.328,00	R$ 1.328,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
15	FITA ISOLANTE	UNID	1	R$ 6,00	R$ 6,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
16	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	2	R$ 379,00	R$ 758,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
17	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	2	R$ 379,00	R$ 758,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	R$ 379,00	R$ 1.516,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R$ 170,00	R$ 680,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
20	FILTRO RACOR	UNID	4	R$ 569,00	R$ 2.276,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
21	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	UNID	2	R$ 474,00	R$ 948,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
22	FILTRO SECADOR	UNID	4	R$ 446,00	R$ 1.784,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
23	FLUIDO FREIO	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
24	HELICE MOTOR	UNID	1	R$ 711,00	R$ 711,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
25	KIT TURBO COMPRESSOR	UNID	1	R$ 1.708,00	R$ 1.708,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
26	LIXA DAGUA	UNID	1	R$ 5,00	R$ 5,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
27	LANTERNA TRASEIRA L/D	UNID	1	R$ 1.043,00	R$ 1.043,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
28	LANTERNA TRASEIRA L/E	UNID	1	R$ 1.138,00	R$ 1.138,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

29	LONA FREIO DT	UNID	2	R$ 446,00	R$ 892,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
30	LONA FREIO TS	UNID	2	R$ 569,00	R$ 1.138,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
31	MANGUEIRA CUICA FR	UNID	1	R$ 626,00	R$ 626,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
32	OLEO MOTOR 20L	UNID	4	R$ 521,00	R$ 2.084,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
33	OLEO EATON 1L	UNID	40	R$ 56,00	R$ 2.240,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
34	OLEO HIDRAULICO 1L	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
35	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R$ 2.419,00	R$ 2.419,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
36	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	UNID	6	R$ 62,00	R$ 372,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
37	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R$ 115,00	R$ 230,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
38	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

39	PLATO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 1.793,00	R$ 1.793,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
40	REGULADOR ALT 24V	UNID	1	R$ 1.613,00	R$ 1.613,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
41	RELE AUXILIAR	UNID	1	R$ 284,00	R$ 284,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
42	RELE PISCA	UNID	1	R$ 167,00	R$ 167,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
43	REP CX DH	UNID	1	R$ 1.992,00	R$ 1.992,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
44	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R$ 465,00	R$ 465,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
45	RETENTOR DA POLIA	UNID	1	R$ 759,00	R$ 759,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
46	RETENTOR TS	UNID	1	R$ 262,00	R$ 262,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
47	RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R$ 835,00	R$ 835,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
48	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

49	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R$ 887,00	R$ 1.774,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
50	ROLAMENTO RDTS EXT	UNID	2	R$ 427,00	R$ 854,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
51	ROLAMENTO RDTS INT	UNID	2	R$ 474,00	R$ 948,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
52	ROLAMENTO LAT COROA	UNID	2	R$ 832,00	R$ 1.664,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
53	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 1.233,00	R$ 1.233,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
54	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	1	R$ 949,00	R$ 949,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
55	TERMINAL DIRECAO LD	UNID	1	R$ 284,00	R$ 284,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
56	TERMINAL DIRECAO LE	UNID	1	R$ 284,00	R$ 284,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
57	VALVULA APU	UNID	1	R$ 4.460,00	R$ 4.460,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
58	VALVULA RELE	UNID	1	R$ 2.663,00	R$ 2.663,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

59	VALVULA PEDAL	UNID	1	R$ 1.793,00	R$ 1.793,00	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

TOTAL	**R$ 72.004,00**

#NOME?

LOTE 03 - MAQUINA TRATOR 275									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**	**MARCA /FABRICANTE**	**MODELO**	**GARANTIA**	**PROCEDÊNCIA**
01	FILTRO HID	UNID	2	R$ 659,00	R$ 1.318,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
02	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	R$ 682,00	R$ 1.364,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
03	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID	2	R$ 626,00	R$ 1.252,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
04	MANGUEIRA DE CILINDRO	UNID	3	R$ 1.019,00	R$ 3.057,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
05	REPARO DO CILINDRO	UNID	3	R$ 2.881,00	R$ 8.643,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
06	OLEO 10W30 BD 20 L	UNID	3	R$ 994,00	R$ 2.982,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
07	DENTE DE ESCARIFICADOR	UNID	5	R$ 6.184,00	R$ 30.920,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO	12 MESES	BRASIL

							ORIGINAL		
08	PORCA % NC AÇO	UNID	15	R$ 49,00	R$ 735,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
09	BALDE DE OLEO 15W40	UNID	6	R$ 93,00	R$ 558,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
10	BALDE DE OLEO MTO 100	UNID	4	R$ 79,00	R$ 316,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
11	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	UNID	5	R$ 767,00	R$ 3.835,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
12	COROA E PINHÃO	UNID	1	R$ 6.398,00	R$ 6.398,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
13	CAIXA DA SATELITE	UNID	1	R$ 13.207,00	R$ 13.207,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
14	TIRA DE BRONZE	UNID	4	R$ 670,00	R$ 2.680,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
15	CHAVE DE PARTIDA	UNID	4	R$ 284,00	R$ 1.136,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R$ 379,00	R$ 1.516,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
17	FILTRO DO OLEO	UNID	2	R$ 401,00	R$ 802,00	MASSEY	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

	DO MOTOR					FERGUSON	ÇÃO ORIGINAL		
18	TIRA TECNIL	UNID	2	R$ 873,00	R$ 1.746,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
19	CALÇO DE BRONZE	UNID	2	R$ 1.067,00	R$ 2.134,00	MASSEY FERGUSON	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

TOTAL	**R$ 84.599,00**

#NOME?

LOTE 04 - W130 PAR CARREGADEIRA									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**	**MARCA /FABRICANTE**	**MODELO**	**GARANTIA**	**PROCEDÊNCIA**
01	BICO INJETOR	UNID	2	R$ 8.351,00	R$ 16.702,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
02	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
03	BUCHA DA CAÇAMBA	UNID	1	R$ 1.233,00	R$ 1.233,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
04	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	UNID	1	R$ 854,00	R$ 854,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
05	CABO ACELERADOR	UNID	1	R$ 379,00	R$ 379,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

06	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R$ 3.416,00	R$ 3.416,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
07	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 406,00	R$ 812,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
08	CHAVE IGNICAO	UNID	1	R$ 2.727,00	R$ 2.727,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
09	DENTE DA CAÇAMBA	UNID	2	R$ 5.950,00	R$ 11.900,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
10	DENTE LAT LD	UNID	2	R$ 2.032,00	R$ 4.064,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
11	DENTE LAR LE	UNID	2	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
12	FAROL AUXILIAR	UNID	1	R$ 2.941,00	R$ 2.941,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
13	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	8	R$ 465,00	R$ 3.720,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
14	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	8	R$ 379,00	R$ 3.032,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
15	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	R$ 203,00	R$ 1.624,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
17	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	8	R$ 189,00	R$ 1.512,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
18	GRAXA AZUL 18KG	UNID	6	R$ 504,00	R$ 3.024,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
19	HELICE	UNID	1	R$ 569,00	R$ 569,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
20	LANTERNA CAB DT	UNID	2	R$ 474,00	R$ 948,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
21	LANTERNA CAB TS	UNID	2	R$ 322,00	R$ 644,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
22	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 6,00	R$ 30,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
23	OLEO MOTOR 20L	UNID	8	R$ 627,00	R$ 5.016,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
24	OLEO TRANSMISSAO 20L	UNID	6	R$ 665,00	R$ 3.990,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
25	OLEO FREIO 1L	UNID	6	R$ 36,00	R$ 216,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

26	PARAFUSO AÇO	UNID	8	R$ 76,00	R$ 608,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
27	PARAFUS RD	UNID	8	R$ 96,00	R$ 768,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
28	PINO CENTRAL DO EIXO DT	UNID	2	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
29	PORCA	UNID	8	R$ 52,00	R$ 416,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
30	PORCA RD	UNID	8	R$ 37,00	R$ 296,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
31	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	UNID	2	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
32	TUBO OLEO DE ACION	UNID	1	R$ 730,00	R$ 730,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
33	VALV SOLEN BOMBA INJ	UNID	2	R$ 5.504,00	R$ 11.008,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

TOTAL	**R$ 97.627,00**

#NOME?

LOTE 05 - PATROL NEW ROLLAND									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**MARCA /FABRICANTE**	**MODELO**	**GARANTIA**	**PROCEDÊNCIA**

				ÁRIO					
01	BICO INJETOR	UNID	2	R$ 2.254,00	R$ 4.508,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
02	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	R$ 941,00	R$ 941,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
03	BUCHA DA CAÇAMBA	UNID	1	R$ 1.705,00	R$ 1.705,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
04	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	UNID	1	R$ 1.218,00	R$ 1.218,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
05	CABO ACELERADOR	UNID	1	R$ 295,00	R$ 295,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
06	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R$ 3.032,00	R$ 3.032,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
07	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 365,00	R$ 730,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
08	CHAVE IGNICAO	UNID	1	R$ 1.632,00	R$ 1.632,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
09	DENTE DA CAÇAMBA	UNID	3	R$ 3.742,00	R$ 11.226,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
10	DENTE LAT LD	UNID	2	R$ 2.132,00	R$ 4.264,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

							ÇÃO ORIGINAL		
11	DENTE LAR LE	UNID	2	R$ 2.132,00	R$ 4.264,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
12	FAROL AUXILIAR	UNID	2	R$ 2.120,00	R$ 4.240,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
13	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	8	R$ 556,00	R$ 4.448,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
14	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	8	R$ 535,00	R$ 4.280,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
15	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	8	R$ 271,00	R$ 2.168,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	R$ 251,00	R$ 2.008,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
17	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
18	GRAXA AZUL 18KG	UNID	8	R$ 504,00	R$ 4.032,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
19	HELICE	UNID	1	R$ 812,00	R$ 812,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
20	LANTERNA CAB DT	UNID	2	R$ 1.016,00	R$ 2.032,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

							ÇÃO ORIGINAL		
21	LANTERNA CAB TS	UNID	2	R$ 1.016,00	R$ 2.032,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
22	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 7,00	R$ 35,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
23	OLEO MOTOR 20L	UNID	5	R$ 798,00	R$ 3.990,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
24	OLEO TRANSMISSAO 20L	UNID	6	R$ 881,00	R$ 5.286,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
25	OLEO FREIO 1L	UNID	6	R$ 36,00	R$ 216,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
26	PARAFUSO AÇO	UNID	8	R$ 58,00	R$ 464,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
27	PARAFUS RD	UNID	8	R$ 79,00	R$ 632,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
28	PINO CENTRAL DO EIXO DT	UNID	2	R$ 3.306,00	R$ 6.612,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
29	PORCA	UNID	8	R$ 58,00	R$ 464,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
30	PORCA RD	UNID	8	R$ 36,00	R$ 288,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSI	12 MESES	BRASIL

							ÇÃO ORIGINAL		
31	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	UNID	1	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
32	TUBO OLEO DE ACION	UNID	1	R$ 109,00	R$ 109,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL
33	VALV SOLEN BOMBA INJ	UNID	1	R$ 5.196,00	R$ 5.196,00	NEW HOLLAND	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	12 MESES	BRASIL

TOTAL	**R$ 85.824,00**

NOME DA EMPRESA:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ:	35.746.723/0001-19
ENDEREÇO:	Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI,
E-MAIL OU TELEFONE:	**Telefone: (86) 3211-1556 E-mail: originalautoservicos@gmail.com**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses, contados a partir última assinatura aposta pelas partes**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses, contados a partir última assinatura aposta pelas partes**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de: LOTE ÚNICO: **Lote 01 R$ 84.786,45 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Lote 02 R$ 72.004,00 (setenta e dois mil e quatro reais) ; Lote 03 R$ 84.599,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais), Lote 04: R$ 97.627,00 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e sete reais); Lote 05 R$: 85.824,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ FPM/ ICMS/ ISS/ IMPOSTOS/ CUSTEIOS E OUTROS, NA DOTAÇÃO 33.90.30 – Material de consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, CONSIDERAR-SE-Á COMO DATA DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL AQUELA CORRESPONDENTE À ÚLTIMA ASSINATURA APOSTA PELAS PARTES SIGNATÁRIAS.

Santo Inácio do Piauí/PI, junho de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368
Assinado de forma digital por AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368
Dados: 2026.06.24 15:16:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2026.06.24 11:29:30 -03'00'

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**), CNPJ Nº:** 35.746.723/0001-19
Empresa Detentora da Ata
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, CPF: 021.454693-46
Sócio (a) Administrador (a)

Testemunhas:

01 – Nome: CPF

02 – Nome: CPF: